



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.801

BELEM

SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1951

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, o Tenente-coronel Anibal Augusto Freire para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Joaquim Ferreira Gomes de Oliveira para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Benedito Martins Azevedo para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Abel Costa Leite para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 3 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Costa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Brito de Sousa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho

### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Pedro Soares Couto para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Ataíde Bisto dos Santos para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Óbidos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário

DIARIO OFICIAL

Redação, Administração e Oficinas:

RUA DO UVA, S/N. — Fone. 8388.

Assessoria:

SUA JOAO ALFREDO N. 63 — Fone. 4241

Director — OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe — Pedro da Silva Santos

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Mensal ..... 240,00 Semestral ..... 120,00 Número avulso ..... 1,00 Número atrasado, por ano ..... 1,50		Página, por 1 vez .. 300,00 1 Página contábilida- de, por 1 vez ..... 600,00 1/2 Página, por 1 vez .. 300,00 Repetição ..... 125,00 1/2 Página, por 1 vez .. 120,00 Centímetros de coluna: Por vez ..... 4,00	
Estados e Municípios: Anual ..... 250,00 Semestral ..... 125,00		Exteriores: Anual ..... 300,00	

EXPERIENTES

As repartições públicas de- vem receber a matéria desti- nada a publicação nos órgãos oficiais até as 17 horas, e nos jornais até as 14 horas, em original dactilografado em uma só folha de papel e devidamente autenticada, devendo as ma- nuais ou arroladas ser sempre resguardadas por quem as cu- rda.

Na organização de expedien- te destinada a publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pa- gamento.

tada na Agência, à Rua Conso- lidação, nº 100, e no endereço de- ditado. — Fone. 4301, das 8 às 16 ho- ras e nos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à ma- téria paga deverão ser formula- das à Redação, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIARIO OFICIAL, discri- buir-se-á por assinaturas, que serão pagas adiantadamente, por ano ou por semestres.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Antônio Eduardo Bezerra para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Manuel Alves dos Santos para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João de Sousa Guimarães para presidente da Comis- são Municipal de Preços, do Município de São Se- bastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Raimundo Marques de Oliveira para vice-presi- dente da Comissão Municí- pal de Preços, do Municí- pio de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Manoel de Sousa Gomes para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de São Sebas- tião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Juarez Távora Guimarães

(Continuação da 1.ª pag.)

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Jaime Martins de Abreu para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Chaves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acôr- do com o Decreto-lei fe- deral n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Thompos Espíndola de Paula para membro da Co- missão Municipal de Pre- ços, do Município de Cha- ves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça exe- cutar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agôs- to de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Lourival Manfredo Câmara para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de São Sebastião da Boa Vista.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Gerônimo Alves Dias para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Joaquim Luiz Reis e Sousa para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Luiz Gonçalves Soares para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, João Rodrigues para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Salinópolis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Alexandre José Francês para presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Nicolau Zumerro para vice-presidente da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Domicio Costa para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, Luiz Rocha para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear, de acordo com o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, em vigor, José Mesquita para membro da Comissão Municipal de Preços, do Município de Tucuruí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE SEGU-  
RANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 1 DE  
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, item I, § 2.º (Parte final), da Constituição Federal e arts. 69, item II e 72, item II do Regulamento da Guarda Civil, Manoel Felix Furta- do de Sousa no cargo de Guarda Civil de 1.ª classe, n. 27, da Inspetoria da Guarda Civil, percebendo, nessa situação, os proventos de três mil novecentos sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos ..... (Cr\$ 3.966,60) anuais.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO  
DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA**

**DECRETO DE 1 DE  
AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, de 28 de outubro de 1941, à normalista Rosa Lima de Freitas, ocupante do cargo de Orientadora do Ensino — padrão H, do Quadro Único, sessenta (60) dias de licença, a contar de 11 de julho último a 8 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 6 DE  
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Cecília Veloso Pampolha, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância (art. 74 do Decreto 735, de 24|1|1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Paulino de Brito, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 14 de junho último a 13 de setembro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE  
AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Moreira da Cunha Costa, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24|1|1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Vilhena Alves, sessenta (60) dias de licença, a contar de 1 de junho último a 31 de julho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE  
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 169 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Maria Cristina de Carvalho Rossi, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24|1|1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Faro, quatro (4) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a contar da data deste decreto.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE  
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Leovigilda Mendonça Ferreira, ocupante do cargo de Servente — padrão D, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Dr. Freitas, trinta (30) dias de licença, a contar de 25 de maio passado a 26 de junho do corrente ano.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 7 DE  
AGOSTO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve conceder, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Olga Soares Leão, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24|1|1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da Vila de Primavera, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 12 de junho último a 11 de setembro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 8 DE  
AGOSTO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Olga Cantão da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1.ª entrância (art. 74 do Decreto n. 735, de 24|1|1947 — Regulamento do Ensino Primário), padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar "Povoação Aracaua", Rio Pirajaura, Município do Campim, vago com a exoneração de Otilia da Silva Prestes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de agosto de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA N. 301**

O Major Geraldo Daltro da Silveira, Chefe de Polícia do Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc.

Considerando que, em data de onze do mês corrente, de ordem do Exmo. Sr. General de Divisão Governador do Estado, determinou ao Senhor Inspector Comandante da Guarda Civil destacasse três guardas civis, devidamente armados, para se apresentarem ao diretor-gerente do vespertino denominado "O Liberal", que se edita nesta Capital, e ficarem à disposição do mesmo, na garantia mais evidente e indeclinável àquele jornal; e considerando que, "o diretor-gerente de "O Liberal", Doutor Ismael Araújo, telefonou ao Doutor Delegado de plantão, manifestando sua surpresa e dispensando, com agradecimentos, o espontâneo testemunho de cooperação (textuais), consoante está publicado na primeira página do número 749, ano V, edição de onze do andante, do mencionado vespertino";

mas, considerando que o

poder de polícia, no seu aspecto preventivo, altamente social e humano, prescindindo da concordância, para a sua efetivação, de quem se pretenda garantir, muito embora no caso em apreço só existam ameaças na exploração dos políticos ou profissionais que dirigem o aludido periódico,

Resolve determinar ao Senhor Inspector Comandante da Guarda Civil que mantenha, diariamente, em guarda o vespertino "O Liberal", sob a ordem do Doutor Delegado de plantão, três guardas civis, devidamente armados, na finalidade de prestarem toda a assistência, vigilância e garantia que venham a ser solicitadas pelo diretor-gerente daquele jornal ou que, de acordo com as circunstâncias, se tornem indispensáveis à precitada finalidade.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Departamento Estadual de Segurança Pública, 13 de agosto de 1951.

**Major Geraldo Daltro  
da Silveira  
Chefe de Polícia**

(G — 17/8)

**COMISSÃO ESTADUAL DE PREÇOS**

**PORTARIA N. 14 — DE 9  
DE AGOSTO DE 1951**

Tenente Coronel Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado na reunião de hoje,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fixar o preço em Cr\$ 5,00, para a venda do leite cru à Usina de Pasteurização.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**Ten. Cel Artur de Sousa  
Vieira  
Presidente**

(G — 17/8)

**PORTARIA N. 15 — DE 11  
DE AGOSTO DE 1951**

Tenente Coronel Artur de Sousa Vieira, presidente da Comissão Estadual de Preços, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei federal n. 9.125, de 4 de abril de 1946, e tendo em vista o deliberado hoje,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica proibida a exportação da farinha de mandioca pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2.º Para o Estado do Amazonas e Territórios do Amapá, Rio Branco, Acre e Guaporé, a farinha poderá ser exportada mediante-visto da guia de embarque pela C. E. P., ficando ressalvado que essa execução foi tomada a fim

de não entrar a produção da borracha.

Art. 3.º A exportação da farinha seca continua liberada.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor depois de sua publicação na imprensa diária.

Cumpra-se e publique-se.

**Ten. Cel Artur de Sousa  
Vieira  
Presidente**

(G — 17/8)

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Despachos proferidos pelo  
Exmo. Sr. General Go-  
vernador do Estado**

Em 27/6/51

**Ofícios:**

N. 388, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em São Caetano de Odiveas, sendo requerente Joaquim de Oliveira Soares) — Homologo a sentença de fls. 71, do Sr. Dr. Diretor do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que obedeceu todo o processo aos trâmites regulares, de acordo com os pareceres técnicos e informações respectivas. Devolva-se àquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores legais.

N. 649, do Serviço do Pessoal (Com a petição n. 1783, de Tomé de Moraes Serrão — reconsideração de ato de aposentadoria) — De acordo com as informações e parecer técnico do Sr. Consultor Jurídico do S. P., nada há a deferir. Argumente-se, ainda, que a revisão pleiteada, já prescrito o direito de reclamação daquele ato administrativo de sua aposentadoria, geraria precedente privilegiado, contrário às normas de administrar dentro da lei.

N. 1200, do Departamento Estadual de Saúde (Com a carta n. 86, de Adélia Moreira da Cunha

— situação de funcionária) — Indeferido.

N. 319, do Departamento Estadual de Águas (Com a carta n. 68, de Luiz de Matos e requerimento de Martinho Bernardino de Oliveira — readmissão ou volta ao serviço) — Indeferido.

N. 408, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Nova Timboteua, sendo requerente Araci Soares Bulcão) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo respeitou os trâmites regulamentares, conforme esclarecem os pareceres e informações dele constantes. Devolva-se àquele Departamento, para prosseguimento dos ulteriores legais.

N. 407, do Departamento de Obras, Terras e Viação (Autos de compra de terras devolutas, em Nova Timboteua, sendo requerentes Raimunda Barbosa da Silva e outra) — Homologo a sentença de fls. do Sr. Dr. Diretor Geral do D. O. T. V., para que produza os seus legítimos efeitos, de vez que o processo respeitou e seguiu os trâmites regulamentares, consoante esclarecem os pareceres e informações de fls. Devolva-se àquele Departamento, para os ulteriores legais.

TAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A SEGUNDA  
QUINZENA DE AGOSTO DE 1951

	Município	Expor- tação			
<b>ANIMAIS:</b>					
Gabinécos bicos	15,00				
gado vacum. unid.	800,00	1.200,00			
Perús, bicos	75,00				
Suino, quilo	3,00				
Patos, bico	25,00				
<b>AMENDOAS:</b>					
Babaçu — quilo	1,50				
Curuá, quilo	2,50				
Jaboti — quilo	0,70				
Murumuru — quilo	1,00				
Puxuri	8,20				
Tucuman — quilo	0,70				
<b>AZÉTTES:</b>					
Não especificados, litro	8,00				
Pataua, litro	9,00				
<b>ACUCAR:</b>					
Branco, quilo	2,50				
Moreno, quilo	2,00				
<b>BORRACHA:</b>					
Balata, lâmina, quilo	32,00	36,00			
Idem, bloco, quilo	20,00	24,00			
Idem, lavada, quilo	14,30	17,80			
Coquirana, quilo	11,00	14,00			
Idem, lavada, quilo	10,70	12,70			
Latex, quilo	12,00	14,00			
Leite maparajuba	15,90				
Leite da maçaranduba:					
Em bloco, quilo	7,50	8,50			
Idem, lavada, quilo	9,80	11,80			
<b>CEREAIS:</b>					
Arroz beneficiado, quilo	2,50				
Arroz com casca, quilo	1,20				
Arroz em cui, quilo	0,50				
Feijão do Estado, quilo	2,50				
Milho, quilo	1,80				
<b>CUMARÚ:</b>					
Comum, quilo	18,00	19,00			
Cristalizado de 1. <sup>a</sup> e 2. <sup>a</sup>	19,00	20,00			
<b>CONCHAS:</b>					
Faca	3,50				
Ovais em discos, quilo	3,00				
Ovais em bruto, quilo	2,56				
<b>FIBRAS:</b>					
Juta, quilo	7,50				
Juta baixo padrão, quilo	2,00				
Malva, quilo	7,00				
Uacima	5,00				
<b>FARINHAS:</b>					
Cui de farinha, quilo	1,00				
Crueira, quilo	0,30				
D'água especial, alq.	55,00	59,00			
D'água em lote, alq.	50,00	54,00			
Seca, quilo	1,30				
Suruí, quilo	1,30				
Tapioca, quilo	3,30				
<b>FARELO:</b>					
Arroz, quilo	0,60				
Resíduo algodão, quilo	0,60				
Idem babaçu, quilo	0,60				
Murumuru, quilo	0,60				
<b>GÊNEROS DIVERSOS:</b>					
Alcool, frasc.	100,00				
Banha, quilo	16,00				
Carna animal, quilo	5,00				
Chouriço, quilo	17,00				
Crueira de mand., quilo	0,30				
Cachaça, frasc.	80,00				
Essência pau. rosa, quilo	70,00	81,00			
Gergelim, quilo	1,60				
Marapuama, quilo	2,00				
Ovos, cento	80,00				
Resíduos não especificados, quilo	0,60				
Sabão, quilo	8,00				
Toucinho salgado, quilo	6,00				
<b>GRUDES:</b>					
Guriuba, quilo	8,50				
Pescada, quilo	10,00				
Outros peixes, quilo	4,00				
<b>GUARANÁ:</b>					
Em bagas, quilo	6,00				
Em pães, quilo	21,00				
<b>JUTAICA:</b>					
De primeira	4,40				
De segunda	4,00				
<b>ÓLEOS:</b>					
Animal, quilo	5,50	6,50			
Andiroba, quilo	8,00	9,00			
Bacaba, quilo	4,00				
Caroço algodão:					
Borra, quilo	0,50	0,70			
Crú, quilo	2,10	2,50			
Refinado	3,50	4,00			
Céso babaçu	7,00				
Copafba, quilo			30,00	31,50	
Curuá, quilo			4,00	5,00	
Macona, quilo			3,00	3,50	
Não especificado, quilo			4,00		
Peixe, quilo			3,00		
<b>PEIXES E MARISCOS:</b>					
Camarão, quilo			15,00		
Carituba, quilo			3,80		
Mapará salgado, quilo			12,80		
Mato, quilo			3,00		
Moura, quilo			3,00		
Pirarucú, quilo			8,00		
Piraputaba, quilo			4,00		
Sêcos do Maranhão, quilo			5,00		
Tanha, quilo			8,00		
<b>PEDRAS:</b>					
Granito britado, mt.3			250,00		
Idem marroado mt.3			200,00		
Preta, mt.3			40,00		
Terra e areia mt.3			10,00		
<b>POLVILHOS:</b>					
Amidão, quilo			0,80		
Araruta, quilo			1,40		
Fubá, quilo			0,60		
Penif. cável, quilo			0,60		
Tapioca de goma, quilo			1,00		
<b>RESINA SORVA:</b>					
Em bruto, quilo			4,00		
Transformada			10,00		
Sêbo animal, quilo			5,50	5,90	
Murumuru, quilo			5,00	5,50	
Ucuba, quilo			5,50	6,20	
<b>SEMENTES:</b>					
Algodão, quilo			0,60		
“ em caroço, quilo			4,00		
“ em linter, quilo			2,00		
“ em pluma, quilo			15,00		
Andiroba, quilo			0,20		
Bacaba, quilo			0,10		
Cacáu, quilo			11,00	12,00	
Cominho, quilo			30,00		
Carapato, quilo			0,70		
Inajá, quilo			0,08		
Jaboti, quilo			0,20		
Meriti, quilo			0,08		
Murumuru, quilo			0,10		
Não especificado, quilo			0,10		
Pataua, quilo			0,10		
Tucuman, quilo			0,20		
Ucuba, quilo			1,20		
Umiri, quilo			0,70		
Pimenta do reino, quilo			100,00		
<b>TIMBÓ:</b>					
Pó ou triturado, quilo			7,00		
Raiz, quilo			2,00		
Resina, quilo			9,30		
Resíduo, quilo			1,50		
<b>TABACO:</b>					
Em folha, quilo			1,00		
Em molhos:					
Bragança e Capanema, arr.			240,00		
Outros municípios, arr.			220,00		
<b>PELES E COUROS:</b>					
Ariranha, quilo			180,00		
Boi v. salgado, quilo			8,00	9,00	
“ seco salgado, quilo			8,40	9,40	
“ seco espichado, quilo			12,00	13,00	
“ curtido, quilo			55,00	59,00	
<b>Capivara:</b>					
Verde salgado, quilo			12,50		
Seco espichado, quilo			4,00		
Caetê, quilo			71,20	72,70	
Camaleão, quilo			14,00	18,00	
Carneiro, quilo			2,00		
Curtidos não especificados, quilo			150,00	180,00	
Giboia, quilo			123,70	127,40	
Jacaré inteiro			40,00	50,00	
Jacaré recortado “colete”			160,00	180,00	
Cauda			5,00		
Curtido, quilo			280,00	300,00	
Com lustre			350,00	450,00	
Jacuruxi, quilo			175,00	183,00	
Jacurarú, quilo			60,00	68,00	
Lontra, quilo			110,00	125,00	
Bagartos, quilo			45,00	50,00	
Maracajá, quilo			242,00	252,00	
Mudura água, quilo			120,00	135,00	
Onça, quilo			90,00	100,00	
Força doméstico, quilo			10,00	12,00	
Porcos v. salgado, quilo			5,00		
Peixe, quilo			10,00	12,00	
Queixada, quilo			38,00	39,50	
Raspa de sola, quilos			9,10	9,70	
Sóla de couro, quilo			11,00	16,00	
Sapo, quilo			7,00		
Sucurijú, quilo			35,00	39,00	
Ternandua, quilo			28,00		
Tejú, quilo			40,00		
quilo			29,00	30,00	

## M A D E I R A S :

	Município	Exportação
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro .....	500,00	800,00
Beneficiadas ou aparelhadas, brancas, metro .....	250,00	400,00
Brancas especificadas na portaria 02, de 1936:		
Tóros em bruto ou falquejados até 2 metros .....	150,00	300,00
Em caixas abatidas até 1m,50 .....	150,00	280,00
Dormientes até 2m,50 .....	200,00	300,00
Pau rosa, ton. ....	120,00	240,00
Tóros em bruto falquejados ou amago de lei, metro .....	350,00	550,00
Tóros em bruto ou falquejados brancos, metro .....	150,00	300,00
Tóros esquadriados madeira de lei, metro .....	250,00	400,00
Tóros esquadriados, branca, metro .....	200,00	350,00
Morototó, Quaruba, Tamanqueira .....	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES — Para os gêneros que não tem pauta de exportação prevalece o valor comercial. Recebedoria de Rendas do Estado do Pará, 14 de agosto de 1951.

G A B I N E T E  
D O P R E F E I T O

## A T O S E D E C I S Õ E S

LEI N. 1.258 — DE 26 DE  
JULHO DE 1951

Eleva o auxílio da  
Escola Doméstica Sa-  
grado Coração de Je-  
sus, no bairro da Pe-  
dreira.

A Câmara Municipal de  
Belém estatui e eu sanciono  
e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica elevado  
para doze mil cruzeiros  
(Cr\$ 12.000,00) anuais o  
auxílio consignado no pre-  
sente exercício financeiro  
para a Escola Doméstica  
Sagrado Coração de Jesus,  
no bairro da Pedreira.

Parágrafo único. É  
aberto, para satisfazer o  
presente encargo o crédito  
suplementar necessário que  
correrá à conta dos recur-  
sos financeiros do Municí-  
pio.

Art. 2.º Esta Lei vigora-  
rá a partir do dia 1.º de  
julho do corrente ano; re-  
vogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Belém, 3 de  
agosto de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.894

O Prefeito Municipal de  
Belém, usando de suas atri-  
buições,

DECRETA :

Artigo Único — Fica no-  
meado José Mendes Rabelo  
para exercer o cargo de  
Motorista, padrão N, lota-

## GOVERNO MUNICIPAL

## P R E F E I T U R A D E B E L É M

do no Serviço de Pronto  
Socorro, nos termos do art.  
15, item III, do Decreto-lei  
n. 4.151, de 28 de outubro  
de 1942.

Gabinete do Prefeito,  
Municipal de Belém, 11 de  
julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.895

O Prefeito Municipal de  
Belém, usando de suas  
atribuições,

DECRETA :

Artigo Único — Fica no-  
meado o Sr. Waldemar  
Carvalho do Couto Guedes  
para exercer o cargo de  
Motorista, padrão N, lotado  
no Serviço de Pronto So-  
corro, nos termos do art. 15,  
item III, do Decreto-lei n.  
4.151, de 28 de outubro de  
1942.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Belém, 11 de  
julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.896

O Prefeito Municipal de  
Belém, usando de suas  
atribuições,

DECRETA :

Artigo Único. Fica efeti-  
vado no cargo de Enfermei-  
ro, padrão N, lotado no Ser-  
viço de Pronto Socorro, o  
Sr. Filomeno Silva Almei-  
da.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Belém, 11 de  
julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.897

O Prefeito Municipal de  
Belém, usando de suas atri-  
buições,

DECRETA :

Artigo único. Fica efeti-  
vado no cargo de Enfermei-  
ro, padrão N, lotado no Ser-  
viço de Pronto Socorro, o  
Sr. Manel Monteiro.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Belém, 11 de  
julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-  
zonas de Castro

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.898

O Prefeito Municipal de  
Belém, usando de suas atri-  
buições,

DECRETA :

Artigo único. Fica efeti-  
vado no cargo de Enfermei-  
ro, padrão N, lotado no Ser-  
viço de Pronto Socorro, o  
Sr. Raimundo Nonato de  
Jesus.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Belém, 11 de  
julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazo-  
nas de Castro

unicipal

DECRETO N. 3.899

O Prefeito Municipal de  
Belém, usando de suas atri-  
buições,

DECRETA :

Artigo único. Fica sem  
efeito o Decreto n. 3.509, de  
28 de abril de 1951, que no-  
meou o Sr. Cicero Raimun-  
do da Silva para exercer,  
interinamente, o cargo de  
classe D, da carreira de  
Servente, lotado no Merca-  
do Batista Campos.

Gabinete do Prefeito  
Municipal de Belém, 13 de  
julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Ama-  
zonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.900

Concede o afora-  
mento de um terreno  
a João Pedro da Cos-  
ta.

Dr. Lopo Alvarez de  
Castro, Prefeito Municipal  
de Belém, usando de suas  
atribuições e de acordo com  
a Lei n. 1.224, de 3 de ju-  
lho de 1951, da Câmara  
Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido,  
por aforamento, a João Pe-  
dro da Costa, o lote de ter-  
reno n. 77, situado à Rua  
Santo Antônio — bairro da  
Marambaia, conforme plan-  
ta em arquivo na Diretoria  
do Patrimônio, medindo de  
frente sete metros (7m,00)  
por sessenta ditos de fun-  
dos (60m,00) ou seja uma  
área de quatrocentos e vin-  
te metros quadrados  
(420m2,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.901

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Hilda Simões de Aragão.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.228, de 4 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido a D. Hilda Simões de Aragão, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra : Avenida Alcindo Cabela para onde faz frente e Chaco, Igapó e Bernal do Couto, de onde dista cento e setenta e cinco metros (175m,00); limita-se à direita o imóvel n. 35, e a esquerda o de n. 30; medindo de frente quatro metros e cinquenta centímetros (4m,50), por sessenta e oito metros e cinquenta centímetros (68m,50) de fundos, ou seja uma área de trezentos e oito metros e vinte e cinco centímetros quadrados (308m2,25).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.902

**Concede dispensa do pagamento de todos os impostos, taxas, emolumentos e laudêmio, ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém, para aquisição do prédio destinado a sede.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.230, de 6 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedida a dispensa de todos os impostos, taxas, emolumentos e laudêmio municipais, ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Belém ou União Beneficente dos Auxiliares do Comércio do Pará, para realização da escritura de contrato da aquisição do prédio de três andares, situado à Rua 28 de Setembro n. 17, desta Capital, para sua sede social, pelo valor de cento e cinquenta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 150.000,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.903

**Torna sem efeito a Lei n. 16, de 10 de setembro de 1948, e denomina Júlio Cesar a atual Estrada Nova.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.222 de 3 de julho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica revogada a Lei n. 16, de 10 de setembro de 1948, que denomina Júlio Cesar o trecho da atual Avenida Alcindo Cabela, limitado entre a Rua São Miguel e a Praça Princesa Isabel, o qual passa a ser novamente integrante da aludida artéria.

Art. 2.º A atual Estrada Nova passa a denominar-se Av. Júlio Cesar, em homenagem ao grande paraense que projetou o nome e cultura literária do nosso Estado, além das fronteiras do país.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.904

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno à D. Joana da Silva Nunes.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.221, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido a D. Joana da Silva Nunes, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na quadra Rodovia Belém-Pinheiro, para onde faz frente e baía do Guajará, Passagem Padre Julião, de onde dista 110m,30. e igarapé do Una, limitando-se à direita com o imóvel n. 233 e à esquerda com o de n. 241, medindo seis metros e vinte e cinco centímetros .... (6m,25) de frente por cem ditos de fundos (100m,00), com a área total de seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625m2,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.905

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Manoel Nascimento Barbosa.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.220, de 2 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica concedido, em aforamento, a Manoel

Nascimento Barbosa, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado com frente na Avenida Gentil Bittencourt, formando quadra com a Rua Américo Santa Rosa para onde projeta os fundos, no perímetro entre a Travessa Barão de Mamoré e a Praça Floriano Peixoto, medindo sete (7) metros de frente e vinte (20) ditos de fundos, perfazendo a área total de cento e quarenta metros quadrados ... (140m2,00).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.906

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a mandar construir uma ponte de embarque e desembarque à frente da povoação Carananduba.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.219 de 2 de julho de 1951 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Belém autorizado a mandar construir uma pequena ponte de madeira para embarque e desembarque na povoação de Carananduba, distrito do Mosqueiro.

Art. 2.º A referida ponte deverá ter dois (2) metros de largura e a despesa decorrente da autorizada construção correrá à conta dos recursos disponíveis do Município, no orçamento financeiro corrente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal



## DECRETO N. 3.907

**Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Generosa Pessoa.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.227, de 4 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica concedido à D. Maria Generosa Pessoa, o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Roso Danin para onde faz frente, e Silva Rosado, no perímetro entre a Travessa Francisco Monteiro e Teófilo Condurú onde faz ângulo. Limita-se à direita com quem de direito e à esquerda com a Travessa Teófilo Condurú, medindo de frente sete metros (7,ms) por quarenta e oito metros (48,ms), ou seja uma área de trezentos e trinta e seis metros quadrados (336,ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.908

**Concede o aforamento de um terreno a Matilde da Costa Abreu.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.225, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, a Matilde da Costa Abreu, o terreno situado à Passagem Engenhhard n. 51: limitando de ambos os lados com terrenos edificadas de quem de direito; medindo três me-

tros e quinze centímetros de frente (3,15ms); linha oposta a frente, quatro metros e setenta centímetros (4,70ms) e cinquenta e oito metros e quinze centímetros de fundos (58,15ms) ou seja uma área de duzentos e vinte e oito metros e vinte e nove centímetros quadrados (228,29ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**

Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.909

**Concede o aforamento de um terreno a Eurídice Pimenta Matos.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.223, de 3 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica concedido por aforamento, a Eurídice Pimenta Matos, o terreno situado à Avenida Cipriano Santos n. 22, limitando-se de ambos os lados com terrenos edificadas de quem de direito medindo de frente três metros e quarenta centímetros (3,40ms) por sessenta e três metros e quinze centímetros de fundos (63,15ms) ou seja uma área de duzentos e catorze metros e setenta e um centímetros quadrados (214,71ms,2).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**

Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.910

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**DECRETA :**

Artigo único. Fica exonerado o Sr. Olímpio Barbosa Lima do cargo da classe F, da carreira de "Servente", lotado no Serviço de Pronto Socorro, do Departamento de Saúde e Assistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**

Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.911

**Concede uma pensão pecuniária ao agrimensor Artur Otávio Valmont.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, prefeito municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.208, de 21 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica concedida ao agrimensor Artur Otávio Valmont, por equidade um pensão da quantia de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), mensalmente, a começar do dia primeiro de junho do corrente ano de 1951, aberto por efeito desta lei o crédito especial necessário para o respectivo pagamento, à conta dos recursos financeiros do Município de Belém, no orçamento vigente de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**

Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.912

**Autoriza o Executivo Municipal a dar o nome do Dr. Lauro Sodré, a uma das principais vias públicas de Belém.**

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei n. 1.935, de 11 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica denominada Doutor Lauro Sodré, uma das principais praças ou vias públicas de Belém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.914

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

**DECRETA :**

Artigo único. Fica exonerada, a pedido, Arquimimna Cancela Barreto, ocupante do cargo isolado de professor, padrão E, lotado na Escola "Magalhães Barata", da Diretoria do Ensino Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

**Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N. 3.915

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

atendendo ao que requereu em petição n. 4.709, Ref. E — 4, de 18/8/50, Raimundo Nonato Amoras, praça reformada do Corpo Municipal de Bombeiros; tendo em vista a Lei n. 24, de 19 de novembro de 1947, da Assembléia Legislativa do Estado, que concede melhoria de proven-

tos ao pessoal reformado da Polícia Militar do Estado.

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica majorada a reforma da praça do Corpo Municipal de Bombeiros, Raimundo Nonato Amoras, da quantia de ... Cr\$ 1.152,00 anuais ou sejam Cr\$ 96,00 mensais, quanto percebia, para a quantia de dois mil quinhentos e noventa e dois cruzeiros (Cr\$ 2.592,00) anuais ou sejam duzentos e desesseis cruzeiros ... (Cr\$ 216,00) mensais, a partir de 25 de setembro de 1947, de acordo com o art. 3.º da referida Lei n. 24.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 20 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 3.917**

Transfere a denominação de cargo municipal extingue classe e iguala vencimentos.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.229, de 6 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Ficam transformados em cargos isolados, em comissão, os cargos efetivos de administrador e ajudante de administrador de mercados municipais desta Capital, assegurados aos atuais ocupantes, quando transferidos para outro cargo, o mesmo padrão de vencimentos e os direitos que a lei lhes concede para efeito de aposentadoria ou disponibilidade remunerada, desde que, os mesmos tenham cinco ou mais anos de serviços.

Art. 2.º Fica extinta a diferença estabelecida de 1.ª e 2.ª classe de administrador e seu ajudante de

mercado municipal de Belém.

Art. 3.º Os encargos de administrador e seu ajudante de mercados, em comissão, de acordo com o art. 1.º desta lei, ficam classificados o de administrador no padrão N; e o de ajudante no padrão K, para efeito de vencimentos.

Art. 4.º Fica aberto o crédito necessário de ... Cr\$ 25.200,00, para efeito de pagamento das diferenças dos padrões de vencimentos referidos no art. 3.º devendo esse pagamento ocorrer pelas disponibilidades financeiras do Município no presente exercício de 1951.

Art. 5.º A presente lei entrará em vigor no dia 1.º de junho do corrente ano; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 16 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 3.918**

Autoriza a desapropriação de um terreno para abertura de uma praça pública e construção de um mercado municipal.

Dr. Lopo Alvarez de Castro, Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.238, de 12 de julho de 1951, da Câmara Municipal de Belém,

**DECRETA :**

Art. 1.º Fica desapropriado por necessidade e utilidade pública, um terreno situado nesta capital, à Avenida Almirante Barroso, ex-Tito Franco, esquina da Avenida Dr. Freitas, medindo catorze metros de frente (14ms) por cento e vinte ditos de fundos (120ms), ou a área que realmente tiver, de propriedade de Abílio Tavares da Silva, pelo preço que for regularmente avaliado, de

acordo com a lei, para nele ser feita uma praça pública e nesta construída um prédio para mercado público.

Art. 2.º A despesa decorrente da desapropriação autorizada pela presente lei, correrá pela respectiva verba orçamentária do exercício financeiro do

Município no corrente ano de 1951.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1951.

Dr. Lopo Alvarez Amazonas de Castro  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### 8ª REGIÃO MILITAR

#### QUARTEL GENERAL

#### Comissão de Concorrência Regional

De ordem do Senhor Coronel Comandante Interino da 8.ª Região Militar e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta a concorrência para venda, conforme autorização do Sr. General Ministro da Guerra e de acordo com o artigo 82 das Instruções aprovadas pela Portaria n. 155, de 23 de setembro de 1950, das seguintes viaturas e pneus :

- a) Um (1) TP Chevrolet EB 20.471 (motor n. BA-129.062) — Cr\$ 6.500,00;
- b) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3231 (motor n. BG. 400.897) — Cr\$ 3.500,00;
- c) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3240 (motor n. BG. 345.655) — Cr\$ 2.000,00;
- d) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.32.46 (motor n. BG. 342.782) — Cr\$ 2.000,00;
- e) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3238 (motor n. BG. 355.527) — Cr\$ 3.000,00;
- f) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3254 (motor n. T. 770.697) — Cr\$ 8.000,00;
- g) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3254 (motor n. T. 1394.754) — Cr\$ 8.000,00;
- h) Um (1) TNE Chevrolet EB 21.3255 (motor n. T. 1394.722) — Cr\$ 8.000,00;
- i) Cinco (5) Pneus : 600.16; 650.16; 650.20; 30.5 e 32.6 — Cr\$ 15,00 cada um;
- j) Três (3) Pneus: 700.20; 750.20 e 900.16 — Cr\$ 25,00 cada um.

As viaturas e os pneus a serem alienados poderão ser vistos e examinados diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Quartel General.

A concorrência de que trata o presente edital obedecerá às seguintes condições :

a) a proposta de cada proponente, com menção do endereço respectivo, deverá ser apresentada em 3 (três) vias, feita em papel de tamanho almaço ... (0,22x0,33), sem rasuras, emendas e entrelinhas, contendo o preço escrito em algarismos e por extenso, a 1.ª via selada com Cr\$ 3,50 e entregue em envelope fechado e lacrado, contendo na sobre carta o nome do proponente;

b) as propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 20 de agosto corrente, a contar desta data, no Serviço de Intendência Regional, à Rua 13 de Maio n. 102 (altos), onde funciona esta Comissão;

c) as propostas serão abertas às 11 horas do dia acima referido, lidas diante de todos os proponentes e cada um rubricará as dos demais, na presença do Presidente desta Comissão, o qual, por sua vez, as rubricará com a sua rubrica;

d) a adjudicação de compra caberá a quem oferecer maior preço, não sendo aceita as propostas em que o preço oferecido seja inferior ao preço-base, já fixado pelo Serviço de Moto-Mecanização Regional;

e) o concorrente a quem couber a compra de uma ou mais viaturas em apreço efetuará o pagamento da quantia correspondente ao valor total da aquisição na Tesouraria do Quartel General. Mediante a apresentação do recibo correspondente, o Serviço de Moto-Mecanização Regional fará a entrega da viatura ou viaturas adquiridas;

f) na falta desse pagamento, o interessado perderá o direito a qualquer reclamação, ficando automaticamente transferida a adjudicação de compra ao concorrente cuja proposta esteja classificada em segundo lugar. Idêntico procedimento será adotado em relação aos demais concorrentes, em ordem decrescente dos preços oferecidos, caso se verificarem recusas sucessivas.

Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.º ten. I. E., secretário.

(Ext. — Dias 14, 15, 17 e 18/8)

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 3ª REGIÃO MILITAR

#### QUARTEL GENERAL

#### Comissão de Concorrência Regional

De ordem do Sr. Presidente desta Comissão, comunico aos interessados que o DIÁRIO OFICIAL do dia 14 de agosto do corrente ano, publica o edital de Concorrência para a venda de viaturas automóveis e pneus, pertencentes ao Quartel General desta Região Militar.

As viaturas e os pneus a serem alienados poderão ser vistos e examinados diariamente, das 8 às 12 horas, na garagem do Q. G.

Belém, 9 de agosto de 1951. — (a) Januário Magalhães, 1.º ten. I. E., secretário.

(Ext. — Dias 14, 15, 17 e 18/8)

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Chamamento

O Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, ficam notificadas as senhoras Izaurina Reis Soares, Ubaldina da Gama Tavares, Nilde Maria de Oliveira, Argentina Borges de Sousa e Matilde Fialho de Freitas, ocupantes do cargo de Professor de 1.ª entrância, com exercício nas escolas de Pitoró, Tamatateua, Colônia Augusto Montenegro, Imboraizinho e Conceição, respectivamente, Município de Bragança para reassumir o exercício de seus cargos dos quais estão afastadas, sem motivo justifi-

## BANCO DO BRASIL S/A. CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

### Aviso n. 244

Importação. Colis-Posteaux. A Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, S/A., torna público que, de acordo com resolução da Comissão Consultiva do Intercâmbio Comercial com o Exterior, em sessão de 23/4/51, estão sujeitas a licença prévia de importação ou a provisão de cota de câmbio as mercadorias de qualquer valor entradas no país, mesmo quando sob a forma de encomenda postal (Colis-Posteaux).

Dêse regime excluir-seão pequenas amostras para fins não comerciais, só se classificando como amostras as mercadorias que vierem em quantidade, acondicionamento e apresentação tais que impossibilitem a sua venda no comércio, a sua utilização na indústria ou qualquer outro aproveitamento prático que compense os gastos da remessa.

A fim de resguardar os direitos daqueles que se valem legitimamente do "colis e prevenir nova regularidade

cado, dentro do prazo de vinte (20) dias, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a demissão de todas as referidas professoras nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Carlos Vitor Pereira, chefe do expediente, padrão R., lotado no Departamento de Educação e Cultura do Estado do Pará, autoei o presente edital, extraindo cópia do mesmo para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 8 de agosto de 1951. — Dr. José Sampaio de Campos Ribeiro, diretor geral. (G—Dias 17, 21, 28/8 e 7/9)

comunica aos interessados que as Alfândegas e o Departamento dos Correios e Telégrafos exercerão rigorosa fiscalização nos preços declarados.

Assim, deverão as partes se empenhar em bem esclarecer nesse sentido os Consulados aos quais incumbir o visto das faturas consulares ou das comerciais nos casos em que as primeiras não forem exigidas.

As presentes disposições não se aplicarão às encomendas remetidas do exterior até 30 dias após a publicação deste aviso no DIÁRIO OFICIAL, desde que de valor realmente inferior a 25 dolares ouro.

Belém (Pa), 17 de agosto de 1951.

Pelo BANCO DO BRASIL, S/A.—Belém (Pa)

(aa) Sebastião Albuquerque Vasconcelos, gerente  
Fulton Rubélio A. de Paula, chefe de serviço.

(Ext.—Dia 17/8)

## F. DE CASTRO, MODAS S/A.

### Assembléa Geral extraordinária

Ficam convidados os de Castro, reunirem

em Assembléa Geral extraordinária, no dia 24 do corrente mês, às 10 horas da manhã, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 14 de agosto de 1951. (a) — Antônio Batista Feres, presidente.

(Ext. — 15, 17 e 19/8)

## COMPANHIA PARAENSE DE LATEX, S/A.

### Assembléa Geral Extraordinária

#### 1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia a comparecerem à sede social, à Avenida Padre Eutíquio n. 17, altos, às 15 horas do dia 24 de agosto corrente, a fim de, reunidos em assembléa geral extraordinária, deliberarem sobre o aumento do capital social.

Belém, 14 de agosto de 1951.

(aa) Dr. José Fernandes Fonseca  
José Joaquim Martins  
Dr. Pedro de Oliveira Bentes

(T-811-Cr\$ 180,00-17, 19 e 21/8)

## BANCO COMERCIAL DO PARÁ S/A.

### Assembléa Geral Extraordinária

#### 1.ª Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas deste Banco a comparecerem a sede social à Rua 15 de Novembro n. 131, às 15 horas do dia 17 de agosto corrente, a fim de, reunidos em assembléa geral extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

I—Aumento do capital social;

II—Reforma dos Estatutos.

Belém, 8 de agosto de 1951.

Os Diretores:  
(aa) Dr. Clementino de Almeida Lisboa  
Dr. Sulpício Ausier Bentes  
Dr. Waldemar Carrapatoso Franco

(Ext.—Dia

**BANCO MOREIRA GOMES S/A.**

CARTA PATENTE N. 3189 CAPITAL ..... Cr\$ 10.000.000,00 CAIXA POSTAL N. 23  
de 16 de novembro de 1943 FUNDOS DE RESERVA ..... Cr\$ 5.250.000,00 Belém—Pará—Brasil  
BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1951

**A T I V O****P A S S I V O****A — DISPONÍVEL****Caixa:**

Em moeda corrente ..... 6.293.964,00  
Em depósito no Banco do Brasil ..... 20.127.356,30  
Em depósito à ordem da Sup. da  
Moeda e do Crédito ..... 4.015.404,70 30.436.725,00

**B—REALIZAVEL**

Empréstimos em C/C .. 78.098.948,30  
Empréstimos Hipoteca-  
rios ..... 4.917.996,80  
Títulos Descontados... 18.820.914,00  
Correspondentes no País 12.679.276,50  
Correspondentes no Ex-  
terior ..... 5.279.380,10  
Outros créditos ..... 1.179.637,30 120.976.153,00

Imóveis ..... 1.573.387,20

**Mt. e val. mobiliários:**

Apólices e obrigações  
Federais ..... 2.641.395,00  
Ações e Debentures .. 14.623.961,60 17.265.356,60

Outros valores ..... 3.000,00 139.817.896,80

**C — IMOBILIZADO**

Edifício de uso de Banco 600.000,00  
Móveis e Utensílios... 107.860,40 707.860,40

**D—RESULTADOS PENDENTES**

Juros e descontos .. 296.135,40  
Despesas Gerais e outras  
contas... 284.743,20 580.878,60

**E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Valores em garantia ..... 65.247.264,30  
Valores em custódia... 16.032.380,20  
Títulos a receber de C/Alheia ..... 36.563.355,80  
Outras contas ..... 13.277.491,80 131.120.492,10

302.663.852,90

**F — NÃO EXIGÍVEL**

Capital..... 10.000.000,00 10.000.000,00  
Fundo de Reserva Legal ..... 2.000.000,00  
Fundo de previsão ..... 295.398,50  
Outras reservas ..... 3.250.000,00 15.545.398,50

**G — EXIGÍVEL****Depósitos****à vista e a curto****prazo**

em C/C Sem Limite .. 82.752.599,30  
em C/C Limitadas ... 10.309.486,10  
Em C/C Sem Juros .. 5.992.499,40  
Outros depósitos .. 3.882.923,30 102.937.508,10

**a prazo:****de diversos:**

a prazo fixo ..... 41.549.768,90 41.549.768,90

144.487.277,00

**Outras responsabilidades:**

Correspondentes no País 3.460.288,10  
Ordens de pagamento e  
outros créditos .. 5.028.127,70 8.488.415,80 152.975.692,80

**H — RESULTADOS PENDENTES**

Contas de resultados ..... 3.022.269,50

**I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Depositantes de valores em gar. e em  
custódia ..... 81.279.644,50

**Depositantes de títulos****em cobrança:**

do País ..... 34.920.434,20  
do Exterior ..... 1.642.921,60 36.563.355,80

Outras contas ..... 13.277.491,80 131.120.492,10

302.663.852,90

Belém, 14 de agosto de 1951.

**BANCO MOREIRA GOMES, S/A.**

Adalberto Mendonça Marques

Antônio José Cerqueira Dantas

Firmino Ferreira de Mattos

Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dia 17/8)

Afonso Manuel da Costa Leite  
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392  
C. R. C. n. 109



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1951

NUM. 3.386

EXPEDIENTE DO DIA 3  
DE AGOSTO DE 1951

Juizo de direito da 1.<sup>a</sup> vara  
acc. pelo titular da 2.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOÃO BENTO  
SOUSA

No requerimento de Luciano Rodrigues — D. e A. Cite-se.

—Idem de Inês Rosa do Nascimento — Vista ao M. Público.

—Idem da Portuense Ferragens S. A. — D. e A. Cite-se.

—Idem de Etelvina de Lima Bloise — Mandou citar.

**Escrivã Sarmento :**

Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, Antônio Rodrigues Teixeira; requeridos, Francisco Neri Barbosa e outro — Julgou por sentença.

—Inventário de Maria-na Pereira Brasil — Julgou o cálculo.

**Escrivão Maia :**

Arrolamento de Pedro Antônio Justiniano — Mandou seja cumprido o despacho de fls. 19.v.

—Ação executiva: A., Borges, Quaresma & Cia.; R., A. Costa — Deferiu o pedido de fls. 17.

**Escrivão Noronha da Mota :**

Inventário de Maria Evangelista dos Anjos Pe-

## PODER JUDICIARIO

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

reira Cruz — Vista aos interessados.

—Idem de Alexandre Gonzalez Fernandez — Idêntico despacho.

—Arrolamento de Antônia do Rosário Pinheiro Aguiar — Vista aos interessados.

**Escrivão Pépes :**

Arrolamento de Firmino Nunes de Sousa — Deferiu o pedido de fls. 18.

—Retificações: Requerente, Maria de Lourdes Oliveira — Deferiu.

**Escrivão Leão :**

Ação executiva: A., Agência Alvaro de Castro Corrêa S. A. R. — A. L. Cabral — Decretou a ampliação da penhora em outros bens do executado.

**Escrivão interino Sampaio :**

Inventário de Manoel Augusto Pereira de Sousa — Julgou o cálculo.

—Idem de Abraham Elias Gabbay — Vista aos interessados.

—Idem — Deferiu o requerido por Dona Clara Peres Nahmias.

—Inventário de Manoel da Silva Rabelo e sua mulher — Mandou juntar aos autos as novas retificações.

Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> vara

Juiz — Dr. SADI MON-  
TENEGRO DUARTE

No requerimento de José de Sousa Melo — Deferido.

—Idem de Pires & Cia. — Idêntico despacho.

**Escrivão Pépes :**

Inventário de Josefa Lídia Pereira — Em avaliação.

—Arrolamento de Virgínia Pinto de Moraes — Vista aos interessados.

—Inventário do Dr. João Santino Ribeiro — Em declarações finais.

—Idem de Antônio Bruno de Menezes — A conta.

**Escrivão Leão :**

Inventário de Memed Hassem Emed — Julgou por sentença a adjudicação.

—Despejo: A., Antônio dos Santos Junior; R., Artur Trindade — A cartório.

—No requerimento do Dr. Orlando Fonseca — Como requer.

**Escrivão Lobato :**

Inventário de Janeiro por — tal de

citação de herdeiros.

—Testamento de José Joaquim da Silva Vieira — Nomeou testamenteiro o Sr. João da Silva Braga.

Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara

Juiz Dr. JOÃO TERTU-  
LIANO DE ALMEIDA  
LINS

No requerimento de Francisca Moreira Rodrigues — D. e A. Como requer.

—Idem de Ana Ferreira Quadros — Como requer.

—Arrolamento de Zaccarias Pereira Araújo — Ao Contador.

Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara

Juiz — Dr. ALVARO PAN-  
TOJA

Entrega de menores: requerente, Alice Vieira Farias — Designou o dia 10, às 9 horas, para o prosseguimento da inquirição das testemunhas.

—Impugnação ao casamento de Jacob Moisés e Veríssima da Costa Pimentel — Mandou officiar na forma pedida.

—Entrega de menores: R., Heládio do Nascimento Melo — Designou o dia 8, às 9 horas, para a inquirição das testemunhas.

—Levantamento de onus: Requerente, Tereza de Oliveira Ramos — Por consentimento interessados,

—Entrega de menor: Requerente, Abílio Lobo Magina — Vista ao Dr. C. de Menores.

—No requerimento de Nelia Guimarães Ribeiro da Silva — Mandou officiar.

—Desquite amigável: Requerentes, Carlos Pereira Vinagre e Odaléa Ximenes de Aragão Vinagre — Vista aos interessados.

—No requerimento de Manoel Tavares — Sim.

—Desquite amigável: Requerentes, Francisco dos Santos Batista e Margarida Ermita da Silva — Homologou o acordo.

—Alimentos: A., Gregória do Rosário; R., Júlio de Oliveira — Designou o dia 7, às 9 horas, para a audiência de conciliação.

—Investigação: A., Almir Melo de Sousa; RR., os herdeiros de Jonas Pereira de Carvalho — Designou o dia 17, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Entrega de menor: Requerente, João Antônio Soares — Designou o dia 8, às 8,30 horas, para ser ouvida a reclamada.

—Entrega de menor: Requerente, Luiz Ferreira da Silva — Mandou citar.

—Entrega de menores: Requerente, Alzira Silva Pereira — Designou o dia 9, às 9 horas para a inquirição das testemunhas.

—Investigação de paternidade: A., Ester Saíd de Sousa; R., os herdeiros de Nagib Saíd — Informe o Sr. Escrivão reclamado.

**Pretoria do Cível**

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

No requerimento da Standard Oil Company Of Brasil — Mandou citar.

—Idem, de Maria Apolinária de Brito — Idêntico despacho.

—Idem — Idêntico despacho.

—Idem — Idêntico despacho.

—Consignação: A., Manoel Barbosa da Silva; R., John Carlos Engelhard — Designou o dia 16, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Imissão de posse: A., Ariolinda Bagundes dos Santos; R., Angelica Santiago Santos — Idêntico despacho.

—Despejo: A., Raimundo Nonato Alves; R., Durval Oliveira — Idem, dia 14, às 10 horas.

—Ação executiva: A., Maria Clotilde Geopfert; R., Dias Maia — Idem, dia 13, às 10 horas.

—Ação ordinária: A., Almeida & Fernando; R., Eurico Alves — Idem, dia 10, às 10 horas.

—Ação ordinária: A., Vitor Queiroz Nascimento; R., Fernando Martins Ferreira — Decretou a absolvição de instância.

—Ação executiva: A., Produtos Vitória, Ltda.; R., A. Costa — Deferiu o requerido a fls. 26.

—Despejo: A., Importadora de Ferragens S. A.; R., Amélia Gomes Cavalcante — Julgou prejudicada a ação.

**REPARTIÇÃO CRIMINAL**

**Citação**

**3ª Pretoria**

O Doutor Tavares Cardoso, 3.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lêrem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo Dr. 3.º Promotor Público, foi denunciado Elesbão Lobo, paraense, solteiro, de 40 anos de idade, lavrador e residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas disposições penais do art. 281 do Código Penal.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revella, compareça a esta Pretoria, no dia 15 de agosto vindouro, às 9 horas, afim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 31 de julho de 1951. Eu, José Anselmo de Figueiredo Santiago, escrivão, o escrevi. — (a) O Pretor, Dr. Tavares Cardoso.

— 1 e 16(3)

**EDITAIS**

**COMARCA DA CAPITAL**

**Citação com o prazo de 20 dias**

Doutor João Bento de Sousa, juiz de direito da segunda, no exercício de Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de vinte dias, cito a Mário Lopes Sampaio e sua mulher Dona Felisberta Lobato Sampaio, que se acham em lugar incerto e não sabido, segundo declarou o requerente, para, no prazo de vinte e quatro horas, cujo prazo será contado da data em que terminar o prazo deste, pagar a firma desta praça J. Mesquita, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) valor de uma nota promissória que emitiram em data de 30 de novembro de 1948, a favor de Domingos Francisco de Sousa.

vencimento para 28 de fevereiro de 1949, cujo título foi pago pelo endossante sob pena de ser convertido em penhora o arresto feito pelo exquente no rosto dos autos de inventário dos deixados pelos falecidos Porfírio Antônio Lobato e sua mulher Dona Iracema Sampaio Lobato, para que a legítima da herdeira Felisberta Lobato Sampaio garanta o pagamento do pedido, juros da móra e custas; ficando-lhes, desde logo, assinado o prazo de dez dias, para apresentarem no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Fórum, nesta cidade, à Praça Dom Pedro Segundo, a contestação que tiverem em sua defesa, sob pena de lhes ser nomeado um curador "alide" e o feito prosseguir a sua revelia.

A presente citação é feita por meio de edital, porque o exequente declara acharem-se os executados em lugar incerto e não sabido.

E este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 de agosto de 1951. Eu, João Manoel da Cunha Pêpes, escrivão que dactilografarei e subscrevo. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext.—Dia 17/8)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Conclusão do Acórdão Cível assinado entregue em sessão ordinária, da 1.ª Câmara Cível:

**ACÓRDAO N. 20.931**

Agravo — Câm. 1.ª — Agravante, Aquiles Raniero; agravados, Cecilia Rodrigues e outros; relator, o Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo de instrumento, vindos da Comarca de Carnetá, em que é agravante, Aquiles Ranieri, e agravados, Cecilia Rodrigues e outros.

Acórdam os Juizes da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, dar em parte provimento ao agravo para que os agravados paguem também os juros de mora que foram contados.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de julho de 1951. — (aa) Arnaldo Valente Lôbo, presidente — Augusto R. de Borborema, relator — Curcino Silva — Nogueira de Faria.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 11 de agosto de 1951 (a) Luiz Faria, secretário.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### CARTÓRIO ELEITORAL

##### Exclusão por falecimento

Faço público, que nos termos do artigo 45 da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, está correndo prazo de dez (10) dias para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias os falecimentos dos eleitores abaixo: — Josefina de Brito Trindade, portadora do título n. 42.000, casada, doméstica, com 34 anos de idade, paraense, nascida no dia 20 de maio de 1911, filha de Deolinda Monteiro de Brito, residente à Passagem Pombo n. 93; João de Sousa Monte Filho, portador do título n. 63.231, casado, caixeiro viajante, com 49 anos de idade, amazonense, nascido no dia 6 de fevereiro de 1897, filho de João de Sousa Monte e Felisbela F. de Sousa Monte, residente à Trav. 14 de março n. 602; João Santos, portador do título n. 59.563, solteiro, comerciante, com 30 anos de idade, paraense, nascido no dia 21 de abril de 1915, filho de Floriano dos Santos e Luiza dos Santos, residente à Trav. Campos Sales n. 362; Honorina Sousa da Silva, portadora do título n. 65.033, casada, doméstica, com 55 anos de idade, paraense, nascida no

dia 12 de fevereiro de 1891, filha de Climério Sampaio e Francisca Sousa Sampaio, residente à Rua Aristides Lôbo n. 182; Fortunato Monteiro, portador do título n. 15.353, casado, operário, com 50 anos de idade, paraense, nascido no dia 1 de junho de 1895, filho de Antônia Lima Monteiro, residente à Trav. de Breves n. 326; Júlia Sousa Araújo, portadora do título n. 14.648, casada, doméstica, com 43 anos de idade, paraense, nascida no dia 13 de fevereiro de 1902, filha de José Manoel de Sousa e Maria do Carmo de Sousa, residente à Rua Teixeira n. 189; Djalma Romualdo Pinheiro, portador do título n. 31.781, casado, funcionário público federal, com 31 anos de idade, paraense, nascido no dia 7 de fevereiro de 1914, filho de Praxedes Augusto Pinheiro e Antônia Dias Pinheiro, residente à Rua Conceição n. 581; Manoel Macêdo da Silva, portador do título número 10.838, casado, funcionário aposentado, com 65 anos de idade, piauiense, nascido no dia 17 de junho de 1880, filho de Vicente Macêdo da Silva e Isabel Macêdo da Silva, residente à Trav. de Breves n. 464; Maria Lima de Miranda, portadora do título n. 23.199, casada, doméstica, com 50 anos de idade, paraense, nascida no dia 24 de dezembro de 1864, filha de Raimundo P. Lima e Florença M. do Nascimento Lima, residente à Rua Bernal do Couto n. 88; Antônio Caixeiro Seará, portador do título n. 35.277, solteiro, chauffeur, com 22 anos de idade, paraense, nascido no dia 17 de maio de 1923, filho de Benito Caixeiro Seará e Balbina Iglésias, residente à Passagem Teixeira n. 139; Temístocles Rodrigues de Oliveira, portador do título n. 241.877, casado, operário, com 34 anos de idade, paraense, nascido no dia 15 de outubro de 1911, filho de Germano Teodoro de Oliveira e Luiza Rodrigues de Oliveira, residente à Trav. Tupinambás n. 465; Ofir da Silva Santos, portador do

título n. 31.581, solteiro, leonense, com 25 anos de idade, paraense, nascido no dia 24 de setembro de 1920, filho de Raimundo Santos e Maria da Anunciação Silva, residente à Av. 1.<sup>o</sup> de Dezembro n. 316; Agenor Ferreira, portador do título n. 33.074, solteiro, polidor, com 26 anos de idade, paraense, nascido no dia 11 de março de 1919, filho de Alcides Ferreira e Raimunda Ferreira, residente à Passagem Nova n. 33; Oscarina Bastos Cunha, portadora do título n. 42.572, solteira, prendas domésticas, com 21 anos de idade, paraense, nascida no dia 22 de dezembro de 1923, filha de João B. Cunha e Maria H. Silva Cunha, residente à Passagem Têta n. 52 e Esmerinda Gomes Santos, portadora do título n. 56.348, casada, doméstica, com 38 anos de idade, paraense, nascida no dia 1.<sup>o</sup> de maio de 1907, filha de Domingos Gomes da Cruz e Raimunda Gomes da Cruz, residente à Trav. Guerra Passos n. 791.

El, para constar, mandei passar o presente edital, que vai por mim assinado.

Cartório Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, Belém do Pará, 11 de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(Dias 14, 15, 17, 18 e 20/8)

##### Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.<sup>a</sup> Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição nesta Zona, os cidadãos Sulpício de Sousa Moraes, Mário de Sousa Negrão e Moisés Lima. E para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 dias do mês de agosto de 1951. — (a) Lúcio Lopes Maia, escrivão eleitoral.

(G—12, 14, 15, 17 e 18/8)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Paulo Miguel Monteiro e a senhora Alba Amelia Gurjão Sampaio.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico-avição, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da República n. 78, filho legítimo de Eurico Dias Monteiro e de Dona Jeanne de Winter Pot Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, dactilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Dr. Justo Chermont n. 8, filha legítima de Antônio Gonçalves Sampaio e Dona Amélia Paula Gurjão Sampaio.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T-708-Cr\$ 40,00-17 e 24/8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Matos Cardoso e D. Oceonira Santana Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira n. 472, filho de Rufino Santana de Moraes e de Dona Lourença Pontiana da Trindade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira

n. 472, filha de Antônio dos Anjos Pereira e de Dona Lucila Santana Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T.809—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João Wilson Evangelista e a senhorinha Celimar Cêres Pamplona de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-açu, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 150, filho de João Evangelista Filho e de Dona Maria José Evangelista.

Ela é também solteira, natural do Pará, Sta. Cruz, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 156, filha legítima de Manoel Gomes de Oliveira Junior, e de Dona Consuelo Pamplona de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(T.810—Cr\$ 40,00-17 e 24|8)

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Campos Freire e a senhorinha Carmen dos Santos Pinto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Conselheiro Furtado n. 849, filho de Gumerindo Freire e de Dona Almerinda Campos Freire.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária autárquica, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Manoel Evaristo n. 379, filha legítima de Izidro dos Santos Pinto e de Dona Júlia Barbosa Pinto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T.758—Cr\$ 40,00-9, e 16|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Juliano Dias Moraes e Dona Nazaré Melo de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo n. 563, filho de Antônio Dias e de Dona Raimunda Dias Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Evaristo, 563, filha legítima de Roselino Peixoto de Sousa e de Dona Josefina Melo de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T.759—Cr\$ 40,00-9 e 16|8)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdeamar Moreira da Costa e a senhorinha Joana de Sousa Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua São Boaventura n. 65, filho legítimo de Francisco Miranda da Costa e de D. Carmelina Moreira da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis n. 182, filha legítima de Francisco de Almeida Teixeira e de Dona Davina Gomes da Sousa Teixeira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 9 de agosto de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(T.766—Cr\$ 40,00-10 e 17|8)

### CITAÇÃO

O Doutor João Bento de Souza, juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Segunda Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da Primeira, Privativa de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Alba Nedler que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão Odon Gomes da Silva, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados pela dita Maria Alba Nedler, falecida nesta cidade, no Hospital da Santa Casa, aos dez de maio de mil novecentos e cinquenta e um, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três vezes, com intervalo de trinta dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador da herança. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 8 de agosto de 1951. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a) **Dr. João Bento da Sousa,** Juiz de Direito da 2.ª Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito de Ausentes.

(G — 15|8, 15|9 e 15|10)